

Estado do Amapá  
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
GABINETE DO DEPUTADO JÚNIOR FAVACHO

**PROJETO DE LEI Nº /23 - ALAP**

Concede isenção do pagamento de tarifa no transporte público estadual e municipal para os candidatos do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) nos dias de realização da prova.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedida, aos candidatos do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos dias de realização da prova, isenção de tarifa no serviço de transporte público estadual e municipal de passageiros no Estado do Amapá.

§1º A isenção deve ser concedida aos passageiros de que trata essa lei na sua modalidade de ida e volta, sendo devendo tal procedimento ser adotado pelos órgãos competentes da esfera estadual e municipal.

Parágrafo único - A isenção abrange todas as modalidades de transporte coletivo estadual, municipal e intermunicipal de característica comum.

**Art. 2º** A isenção será concedida mediante a adoção de critérios e

Estado do Amapá  
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
GABINETE DO DEPUTADO JÚNIOR FAVACHO

procedimentos aprovados pelos Órgão Competente do Poder Executivo Estadual e Municipal.

**Art. 3º** Para requerer o benefício de isenção, o interessado deverá juntar:

I - cópia de documento de identificação;

II - comprovante de inscrição no Enem.

**Art. 4º** A utilização do benefício concedido terá caráter pessoal e intransferível, podendo ser gozado apenas no dia de realização das provas.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AMIRALDO DA SILVA FAVACHO  
JUNIOR:64691934200

Assinado de forma digital por  
AMIRALDO DA SILVA FAVACHO  
JUNIOR:64691934200  
Dados: 2023.09.21 13:04:38 -03'00'

**JÚNIOR FAVACHO**  
**DEPUTADO ESTADUAL - MDB**

Estado do Amapá  
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
GABINETE DO DEPUTADO JÚNIOR FAVACHO

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder isenção integral do pagamento de tarifa nos transportes públicos de todas as Regiões Metropolitanas do Estado de Amapá (Lei Complementar Estadual nº 21, de 26 de fevereiro de 2003) aos candidatos do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), válida somente para os dias de realização do processo seletivo.

Dividido em duas provas e costumeiramente aplicado aos domingos, o exame integra o Sistema de Seleção Unificada, programa do Governo Federal para classificação de candidatos em universidades públicas. Além disso, o Enem é utilizado para obtenção do financiamento FIES, como substituto ou complemento do vestibular convencional de universidades privadas e como requisito para obtenções de bolsas de estudos pelo programa ProUni.

Dessa forma, é de grande relevância da aplicação do Enem para o ingresso no ensino superior, seja público ou privado. Sendo o projeto de lei um garantidor para que os candidatos tenham total condição de chegar ao local de prova.

AMIRALDO DA SILVA  
FAVACHO  
JUNIOR:64691934200

Assinado de forma digital por  
AMIRALDO DA SILVA FAVACHO  
JUNIOR:64691934200  
Dados: 2023.09.21 13:05:08 -03'00'

**JUNIOR FAVACHO**

**DEPUTADO ESTADUAL - MDB**